PROJETO DE LEI Nº 2862, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 9.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL		
04.122.0023.1023	- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros – PJ - (3349)	R$	9.000,00
	Recurso 1079 – Defesa Civil		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2862, DE 29 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente justificativa refere-se aos rendimentos provenientes de recursos recebidos da Defesa Civil, destinados à resposta dos desastres naturais ocorridos recentemente em nossa região. Esses recursos foram disponibilizados visando restaurar a infraestrutura de transporte, garantindo a segurança e a mobilidade da população.

Dada a importância e a urgência das ações de recuperação das estradas, a suplementação por excesso de arrecadação é fundamental para garantir a execução dos serviços necessários. Solicitamos, portanto, a aprovação da suplementação para viabilizar a utilização dos rendimentos dos recursos recebidos da Defesa Civil, com vistas a melhorar a infraestrutura rodoviária e a qualidade de vida da população.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2862, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal